



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverdemg.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ALINE NICÁCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.304.445/0001-70, sediada na Rua Maria Rita do Prado Silva, 779, bairro Conjunto Habitacional Jardim Pe. Donizetti II, Tambaú-SP, CEP: 13.710.000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por sua representante legal **ALINE NICÁCIO**, brasileira, portadora do RG-433.086-89 SSP/SP e CPF: 323.150.868-17, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 198/2018, Pregão Presencial nº 104/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto da presente ata é a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, porcas e parafusos, ferramentas manuais e elétricas, tintas, ferragem, EPI, telhas, pisos, etc.) constantes do Anexo I (Proposta Comercial), bem como o mapa de julgamento anexo, que discrimina os serviços que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

II- A ata terá o valor de R\$ 159.785,15 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), para a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, porcas e parafusos, ferramentas manuais e elétricas, tintas, ferragem, EPI, telhas, pisos, etc.) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os vencedores do presente certame licitatório, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 104/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 104/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento do produto solicitado na Ordem de Fornecimento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto e da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fax, e-mail ou correio eletrônico, devendo em ela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Efetuar os fornecimentos de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar as regras e determinações da Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado.

IV- Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente aos fornecimentos efetuados, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue à detentora do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos fornecimentos.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços ou deste Edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos fornecimentos não executados;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor dos fornecimentos não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor dos fornecimentos não executados, no caso de execução em desacordo com as especificações e determinações da Prefeitura.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao detentor da ata de registro de preços interromper o fornecimento, ficando obrigado a continuar o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O detentor da Ata deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O detentor da Ata não atender à convocação para o fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o detentor da ata se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do detentor da ata, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do detentor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição do Departamento requisitante.

DÉCIMA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2019 correrão por conta da (s) dotação (ões) correspondente (s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 104/2018 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito Público.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALINE NICÁCIO
ALINE NICÁCIO ME

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO.: PRC00198/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG010418
 FORNECEDOR: ALINE NICACIO ME CODIGO: 7591 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
745	45,0000	UNIDADE	1881	BROCA ACO RAPIDO 5/32"	IRWIN	5,2500	236,25
746	75,0000	UNIDADE	1883	BROCA ACO RAPIDO 1/4	IRWIN	9,7500	731,25
747	75,0000	UNIDADE	1885	BROCA ACO RAPIDO 3/8	IRWIN	19,2000	1.440,00
748	45,0000	UNIDADE	1886	BROCA ACO RAPIDO 7/16	IRWIN	32,0000	1.440,00
274	60,0000	UNIDADE	1897	DOBRADICA 1 1/2"	MERKEL	1,0000	60,00
1108	75,0000	UNIDADE	2861	LAMPADA MISTA 250W X 220VOLTS	GRANLIGHT	15,0000	1.125,00
1109	30,0000	ROLO	2983	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	MELFI	3,1000	93,00
681	60,0000	UNIDADE	3180	LIXA D'AGUA N.100	TATU	1,1000	66,00
728	10,0000	QUILO	3416	ARAME GALVANIZADO N.18	GERDAU	17,0000	170,00
226	30,0000	QUILO	4432	ARAME GALVANIZADO N.12	GERDAU	12,1500	364,50
281	60,0000	UNIDADE	4573	TARGETA CROMADA 3"	SILVANA	2,2500	135,00
683	60,0000	FOLHA	6161	LIXA D'AGUA 320	TATU	1,1000	66,00
684	60,0000	FOLHA	6162	LIXA D'AGUA 400	TATU	1,1000	66,00
1113	75,0000	UNIDADE	6531	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	BRASFORT	2,7000	202,50
285	30,0000	UNIDADE	6820	CABIDE DUPLO INOX	HIDROLAR	9,0000	270,00
1115	150,0000	METRO	7124	FIO SOLIDO 1,50 MM	DACOTA	0,9500	142,50
762	60,0000	UNIDADE	7149	LUVA GALV.1/2"	TUPY	4,9000	294,00
676	45,0000	LITRO	8870	ACIDO DE LIMPESA	LINHAL	6,0000	270,00
12	30,0000	UNIDADE	8901	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	EDA	8,9000	267,00
300	30,0000	UNIDADE	8902	ALICATE REBITADOR	APFER	16,5000	495,00
301	30,0000	UNIDADE	8904	ALONGAMENTO CROM.P/ TORNEIRA	GARDEN	5,8000	174,00
302	30,0000	UNIDADE	8905	ALONGAMENTO CROMADO P/TORNEIRA	GARDEN	7,0000	210,00
303	15,0000	UNIDADE	8914	APARELHO DE SOLDA P-2	MAX CHAMAS	48,0000	720,00

304	30,0000	UNIDADE	8915	APLICADOR DE SILIC.P/CARTUCHO	MELFI	9,1000	273,00
730	30,0000	QUILO	8917	ARAME GALVANIZADO N.14	GERDAU	13,5000	405,00
731	30,0000	QUILO	8918	ARAME GALVAN. N.16	GERDAU	14,2500	427,50
305	75,0000	SACO	8921	ARGAMASSA COLANTE 5 KG	CERANFIX	4,3000	322,50
306	30,0000	UNIDADE	8923	ARMACAO P/PRESBOWN LEVE 1 ISOL	MONDRE	4,8000	144,00
307	30,0000	UNIDADE	8924	ARMACAO P/PRESBOWN LEVE 2 ISOL	MONDRE	14,8000	444,00
316	30,0000	UNIDADE	8937	BALDE CONCRETO PLASTICO 12L	BRASIP	6,0000	180,00
229	60,0000	UNIDADE	8942	BARRA ROSCADA POLIDA 3/4" 1 MT	JOMARCA	6,0000	360,00
230	75,0000	UNIDADE	8943	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8"1 MT	JOMARCA	5,7000	427,50
16	30,0000	UNIDADE	8970	BROCA CHATA P/MADEIRA 7/8"	BRASFORT	5,0000	150,00
28	30,0000	UNIDADE	8982	BROCA DE VIDEA 10MM-13/32"	JOMARCA	5,1000	153,00
30	30,0000	UNIDADE	8984	BROCA DE VIDEA 12MM 15/32	JOMARCA	7,5000	225,00
332	75,0000	UNIDADE	9009	BUCHA RED.SOLD.CURTA 25X20MM	PLASTILIT	0,5000	37,50
333	75,0000	UNIDADE	9010	BUCHA RED.SOLD.CURTA 32X25MM	PLASTILIT	0,6000	45,00
336	75,0000	UNIDADE	9014	BUCHA RED.SOLD.LONGA 50X20MM	PLASTILIT	2,2000	165,00
337	75,0000	UNIDADE	9016	BUCHA RED.SOLD.LONGA 50X32MM	PLASTILIT	1,5000	112,50
37	30,0000	UNIDADE	9017	CABO MARTELO 35 CM	P.V	4,1000	123,00
1118	300,0000	METRO	9018	CABO 750.VOLT.16MM	INDUSFLEX	6,0700	1.821,00
1119	150,0000	METRO	9019	CABO 750 VOLT25MM	INDUSFLEX	9,5500	1.432,50
1120	300,0000	METRO	9020	CABO 750 VOLT.35MM	INDUSFLEX	12,9600	3.888,00
41	30,0000	UNIDADE	9028	CABO DE RASTELO	P.V	4,5000	135,00
1125	300,0000	METRO	9032	CABO FLEXIVEL 2,5MM	INDUSFLEX	0,9500	285,00
1126	300,0000	METRO	9033	CABO FLEXIVEL 4MM	INDUSFLEX	1,6500	495,00
1127	1200,0000	METRO	9034	CABO FLEXIVEL 6MM	INDUSFLEX	2,2500	2.700,00
1131	45,0000	UNIDADE	9039	CADEADO DE LATAO 25MM	GOLD	10,9000	490,50
340	45,0000	UNIDADE	9041	CADEADO DE LATAO 35MM	GOLD	14,0000	630,00
352	30,0000	UNIDADE	9063	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR 15X15	PALOMAR	15,0000	450,00

353	30,0000	UNIDADE	9064	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR 20X20	PALOMAR	20,0000	600,00
356	150,0000	UNIDADE	9071	CAIXINHA DE LUZ DE PLAST.4 X 2	BRASCOM	0,5500	82,50
357	30,0000	UNIDADE	9072	CAIXINHA DE LUZ DE PLAST.4 X 4	BRASCOM	1,0000	30,00
765	30,0000	UNIDADE	9089	CAP ESGOTO PRIMARIO 50MM	PLASTILIT	2,4000	72,00
770	30,0000	UNIDADE	9094	CAP ROSCAVEL 1/2	PLASTILIT	0,6000	18,00
771	30,0000	UNIDADE	9095	CAP ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	0,8000	24,00
773	45,0000	UNIDADE	9097	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,5500	24,75
774	45,0000	UNIDADE	9098	CAP SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	0,8500	38,25
776	30,0000	UNIDADE	9100	CAP SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	3,1000	93,00
777	30,0000	UNIDADE	9101	CAP SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	4,9000	147,00
677	75,0000	UNIDADE	9102	CAPA P/CHUVA EMBOR.C/ MANGA	NIKOKIT	8,2500	618,75
44	15,0000	UNIDADE	9106	CAVADEIRA 1,50 X 1 MACICA	TENACE	30,0000	450,00
1133	30,0000	UNIDADE	9107	CENTRINHO P/ 12 DISJ.	CEMAR	43,5000	1.305,00
1134	30,0000	UNIDADE	9108	CENTRINHO P/ 6 DISJ.	CEMAR	28,5000	855,00
1135	30,0000	UNIDADE	9109	CENTRINHO P/03 DISJ.	CEMAR	22,0000	660,00
46	30,0000	UNIDADE	9117	CHAVE BIELA N.10L	TRAMONTINA	13,9000	417,00
49	30,0000	UNIDADE	9131	CHAVE COMBINADA 11 X 11MM	TRAMONTINA	5,0000	150,00
50	30,0000	UNIDADE	9132	CHAVE COMBINADA 12 X 12MM	TRAMONTINA	6,0000	180,00
51	30,0000	UNIDADE	9133	CHAVE COMBINADA 14 X 14 MM	TRAMONTINA	6,0000	180,00
52	30,0000	UNIDADE	9134	CHAVE COCOMBINADA 15 X 15 MM	EXCELLENT	6,0000	180,00
53	30,0000	UNIDADE	9150	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8"	TRAMONTINA	6,0000	180,00
54	30,0000	UNIDADE	9151	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	TRAMONTINA	3,9000	117,00
55	30,0000	UNIDADE	9152	CHAVE DE FENDA 3/16X5"	TRAMONTINA	5,0000	150,00
58	30,0000	UNIDADE	9159	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/16"	SÃO ROMÃO	14,5000	435,00
59	30,0000	UNIDADE	9160	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8"	SÃO ROMÃO	18,0000	540,00
60	30,0000	UNIDADE	9161	CHAVE DE VIRAR FERRO 5/16	SÃO ROMÃO	16,8000	504,00
62	30,0000	UNIDADE	9176	CHAVE FENDA 1/8 X 4	TRAMONTINA	3,8000	114,00
63	30,0000	UNIDADE	9177	CHAVE FENDA 3/16 X 4"	TRAMONTINA	4,5000	135,00

64	30,0000	UNIDADE	9178	CHAVE FENDA 3/16 X 6"	TRAMONTINA	4,7000	141,00
67	15,0000	UNIDADE	9207	COLHER PEDREIRO N.8	BRASFORT	8,5000	127,50
1137	75,0000	METRO	9209	CONDUITE AMARELO 5/8	DINOPLAST	0,7000	52,50
1138	150,0000	METRO	9210	CONDUITE AMARELO 1"	ADTEX	2,1800	327,00
1139	150,0000	METRO	9211	CONDUITE AMARELO 1/2	ADTEX	1,1500	172,50
1140	300,0000	METRO	9212	CONDUITE AMARELO 3/4	ADTEX	1,1500	345,00
1147	30,0000	UNIDADE	9221	CONECTOR MET.P/CABO 25MM	CONIMEL	4,2000	126,00
1148	30,0000	UNIDADE	9222	CONECTOR MET. P/ CABO 35MM	CONIMEL	5,1000	153,00
1149	30,0000	UNIDADE	9223	CONECTOR METAL.P/ CABO 10MM	INTELLI	4,4900	134,70
1150	30,0000	UNIDADE	9224	CONECTOR METAL.P/ CABO 16MM	CONIMEL	3,7700	113,10
1152	30,0000	UNIDADE	9226	CONECTOR P/ HASTE TERRA	C.FERRARI	1,5000	45,00
1155	60,0000	UNIDADE	9229	CONJ.C/PLACA 01 TOMADA 2P + T	RADIAL	4,0000	240,00
1158	45,0000	UNIDADE	9232	CONJ.C/PLACA 1 TECLA SIMPLES	RADIAL	2,8500	128,25
779	60,0000	UNIDADE	9258	CURVA 90G.CURTA ESG.PRIM.50MM	PLASTILIT	7,3000	438,00
783	60,0000	UNIDADE	9274	CURVA SOLDAVEL LONGA 20MM	PLASTILIT	1,3500	81,00
784	60,0000	UNIDADE	9275	CURVA SOLDAVEL LONGA 25MM	PLASTILIT	1,6000	96,00
785	30,0000	UNIDADE	9278	DESEMP.PVC C/BORRACHA N.12	COMPEL	7,5000	225,00
786	30,0000	UNIDADE	9279	DESEMP.PVC C/ BORRACHA N.18	COMPEL	10,0000	300,00
787	30,0000	UNIDADE	9280	DESEMP.PVC C/ ESPUMA N.15	COMPEL	8,5000	255,00
373	60,0000	UNIDADE	9312	DOBRADICA 2"	MERKEL	0,9000	54,00
1180	15,0000	UNIDADE	9315	DUCHA 220 VOLTS	CORONA	43,5000	652,50
790	45,0000	UNIDADE	9322	ENGATE FLEX.C/ TERM.1/2"40CM	MANLUPLAST	3,4000	153,00
753	30,0000	UNIDADE	9343	EXTENSAO P/FONE 10 METROS	INTERNED	12,0000	360,00
380	30,0000	UNIDADE	9351	FECHADURA CAIXAO	L.N	9,7500	292,50
382	30,0000	UNIDADE	9354	FECHO CHATO P/ CADEADO N.4	SILVANA	4,5000	135,00
384	30,0000	UNIDADE	9356	FECHO ROLETE II PRES.P/MOVEIS	SOPRANO	2,0000	60,00
385	30,0000	UNIDADE	9370	FILTRO DE LINHA	FERNIK	16,5000	495,00
714	30,0000	UNIDADE	9384	FITA VEDA ROSCA 12X50	TECNOTAPE	2,1000	63,00

1081	30,0000	UNIDADE	9401	FUNDO P/GALVANIZ.900ML	QUALYVINIL	22,5500	676,50
1082	30,0000	GALAO	9402	FUNDO PREPAR.DE PAREDE 3.600	QUALYVINIL	30,0000	900,00
795	75,0000	UNIDADE	9436	JOELHO 90 P/ESG.PRIM.100X100MM	PLASTILIT	3,0000	225,00
798	150,0000	UNIDADE	9439	JOELHO 90 P/ESG.PRIM.50X50MM	PLASTILIT	1,1500	172,50
799	60,0000	UNIDADE	9440	JOELHO 90 P/ESG.PRIM.75X75MM	PLASTILIT	2,7000	162,00
800	75,0000	UNIDADE	9441	JOELHO 90 P/ESG.SECUND.40X40MM	PLASTILIT	0,8000	60,00
806	150,0000	UNIDADE	9447	JOELHO 90 SOLD. 20MM	PLASTILIT	0,3500	52,50
807	150,0000	UNIDADE	9448	JOELHO 90 SOLD. 25MM	PLASTILIT	0,4000	60,00
808	150,0000	UNIDADE	9449	JOELHO 90 SOLD. 32MM	PLASTILIT	1,3500	202,50
809	60,0000	UNIDADE	9450	JOELHO 90 SOLD. 40MM	PLASTILIT	2,4000	144,00
810	75,0000	UNIDADE	9451	JOELHO 90 SOLD. 50MM	PLASTILIT	1,9500	146,25
811	30,0000	UNIDADE	9452	JOELHO 90 SOLD. 60MM	PLASTILIT	10,0500	301,50
87	60,0000	UNIDADE	9501	LIMA CHATA P/ ENXADA 8"	LS	5,0000	300,00
394	60,0000	UNIDADE	9504	LINHA PEDREIRO TRANC.C/100MTS	POLIFIO	3,0000	180,00
835	60,0000	UNIDADE	9522	LUVA CORRER P/TUBO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	4,5000	270,00
836	60,0000	UNIDADE	9523	LUVA CORRER P/TUBO ESG.50MM	PLASTILIT	5,6500	339,00
838	60,0000	UNIDADE	9525	LUVA CORRER P/TUBO SOLD. 20MM	PLASTILIT	4,8000	288,00
839	60,0000	UNIDADE	9526	LUVA CORRER P/TUBO SOLD. 25MM	PLASTILIT	5,0000	300,00
398	60,0000	UNIDADE	9534	LAPIS CARPINTEIRO	APFER	0,8000	48,00
844	450,0000	UNIDADE	9537	LUVA P/ESGOTO SECUND.40MM	PLASTILIT	1,9600	882,00
845	75,0000	UNIDADE	9538	LUVA REDUCAO ROSC.1"X3/4	PLASTILIT	2,1000	157,50
846	75,0000	UNIDADE	9539	LUVA RED.ROSCAVEL 3/4"X1/2"	PLASTILIT	1,5000	112,50
847	75,0000	UNIDADE	9540	LUVA RED.SOLDAVEL 25 X 20MM	PLATILIT	0,7500	56,25
848	75,0000	UNIDADE	9541	LUVA REDUCAO SOLDAVEL 32 X25MM	PLASTILIT	2,0000	150,00
850	75,0000	UNIDADE	9543	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	PLASTILIT	5,8000	435,00
851	75,0000	UNIDADE	9544	LUVA ROSCAVEL 1/2"	CORR PLASTIK	0,7000	52,50
852	75,0000	UNIDADE	9545	LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2	PLASTILIT	1,5000	112,50
854	75,0000	UNIDADE	9547	LUVA SIMPLES P/ESG.PRIM.50MM	PLASTILIT	2,0500	153,75

855	75,0000	UNIDADE	9548	LUVA SIMPLES P/ESG.PRIM. 75MM	PLASTILIT	4,0000	300,00
857	75,0000	UNIDADE	9550	LUVA SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	0,3500	26,25
858	75,0000	UNIDADE	9551	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,3500	26,25
859	75,0000	UNIDADE	9552	LUVA SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	1,5000	112,50
860	75,0000	UNIDADE	9553	LUVA SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	2,2000	165,00
861	75,0000	UNIDADE	9554	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLATILIT	2,2000	165,00
862	75,0000	UNIDADE	9555	LUVA SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	6,5000	487,50
864	75,0000	UNIDADE	9557	LUVA SOLD.BUCHA LATAO 25MMX3/4	PLASTILIT	3,0000	225,00
866	75,0000	UNIDADE	9559	LUVA SOLD.C/ROSCA 32MMX1"MISTA	PLASTILIT	2,4500	183,75
867	75,0000	UNIDADE	9560	LUVA SOLD.C/ROSCA 40X1.1/4"	PLASTILIT	5,1000	382,50
869	75,0000	UNIDADE	9562	LUVA SOLD.C/ROSCA 20MMX1/2"	PLASTILIT	0,7000	52,50
870	75,0000	UNIDADE	9563	LUVA SOLD.C/ROSCA 25MMX1/2	PLASTILIT	0,9000	67,50
399	60,0000	UNIDADE	9564	MACANETA T/ ALAVANCA CROMADA	SILVANA	12,3000	738,00
401	30,0000	UNIDADE	9572	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA 15MT	IBIRA	26,5000	795,00
874	60,0000	METRO	9576	MANGUEIRA P/CHUV.5/16"X 1.MM	IBIRA	0,9500	57,00
94	30,0000	UNIDADE	9581	MARRETA S/CABO C/3KG	TENACE	30,0000	900,00
95	30,0000	UNIDADE	9582	MARRETA S/CABO C/5KG	TENACE	48,0000	1.440,00
1071	60,0000	UNIDADE	9595	MASSA PLASTICA BRANCA C/400GRS	NATRIELI	9,0000	540,00
876	60,0000	UNIDADE	9600	NIPEL GALVANIZADO 1/2	TUPY	4,5000	270,00
877	60,0000	UNIDADE	9601	NIPEL GALVANIZADO 3/4	TUPY	6,5000	390,00
878	60,0000	UNIDADE	9602	NIPEL ROSCAVEL 1"	PLASTILIT	2,0000	120,00
880	60,0000	UNIDADE	9604	NIPEL ROSCAVEL 1/2	PLATILIT	0,5000	30,00
882	60,0000	UNIDADE	9606	NIPEL ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	0,5000	30,00
102	30,0000	UNIDADE	9607	NIVEL DE MADEIRA 35CM	PREMIUM	10,0000	300,00
1085	60,0000	GALAO	9608	TINTA P/PISO LISO 3.600LTS	QUALYVINIL	42,1000	2.526,00
403	30,0000	LITRO	9610	OLEO DE LINHACA	LINHAL	12,0000	360,00
404	75,0000	TUBO	9643	PASTA P/CORREIA PRETA C/330GRS	LIDER	8,3000	622,50

405	300,0000	UNIDADE	9644	PASTA P/SOLDA 110GRS	EMAVI	6,0000	1.800,00
103	75,0000	UNIDADE	9646	PE DE CABRA CURVO CORRUG.60CM	L.S	14,0000	1.050,00
106	30,0000	UNIDADE	9658	PICARETA S/ CABO	TENACE	19,0000	570,00
1103	600,0000	METRO QUADRADO	9662	PISO ESMALTADO 35,5 X 35,5	INCEFRA	16,5000	9.900,00
1	60,0000	UNIDADE	9694	QUEROSENE 300 C/900ML	ITAQUA	11,8000	708,00
223	30,0000	UNIDADE	9701	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X20	ECP	25,0000	750,00
887	60,0000	UNIDADE	9704	REDUCAO EXC.ESG. 100 X 50MM	PLASTILIT	3,5000	210,00
889	60,0000	UNIDADE	9706	REDUCAO EXC.ESG.150 X 100MM	PLASTILIT	12,8000	768,00
426	30,0000	UNIDADE	9715	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	THOMPSON	9,7000	291,00
1074	30,0000	QUILO	9726	REJUNTE BRANCO C/1KG	CERANFIX	3,7500	112,50
1087	60,0000	GALAO	9755	SELADOR ACRILICO 3,600	QUALYVINIL	21,7500	1.305,00
443	60,0000	UNIDADE	9793	TARJETA 1" 1/2	SILVANA	1,6500	99,00
444	60,0000	UNIDADE	9794	TARJETA 2"1/2 63MM	SILVANA	1,9500	117,00
445	60,0000	UNIDADE	9795	TARGETA CROMADA 3" 76MM	SILVANA	2,6800	160,80
906	30,0000	UNIDADE	9808	TEE P/ ESGOTO PRIM.150X150MM	PLASTILIT	24,6000	738,00
908	60,0000	UNIDADE	9810	TEE P/ ESGOTO PRIMARIO 50X50MM	PLASTILIT	3,1000	186,00
909	60,0000	UNIDADE	9811	TEE P/ESGOTO PRIMARIO 75X75MM	PLASTILIT	6,7000	402,00
912	60,0000	UNIDADE	9814	TEE REDUCAO P/ESG.PRIM.100X75	PLASTILIT	6,7000	402,00
920	60,0000	UNIDADE	9822	TEE SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	0,4500	27,00
921	60,0000	UNIDADE	9823	TEE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,4600	27,60
922	60,0000	UNIDADE	9824	TEE SOLDAVEL 32MM	CARDINALLI	1,9000	114,00
923	60,0000	UNIDADE	9825	TEE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	3,7500	225,00
453	150,0000	UNIDADE	9843	TELHA FIBRA VIDRO 244X050 8MM	INFIBRA	27,5000	4.125,00
951	150,0000	UNIDADE	9913	UNIAO ROSCAVEL 1/2	PLASTILIT	4,2000	630,00
952	150,0000	UNIDADE	9914	UNIAO ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	5,8500	877,50
953	150,0000	UNIDADE	9915	UNIAO SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	3,9500	592,50
954	150,0000	UNIDADE	9916	UNIAO SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	5,4500	817,50
955	150,0000	UNIDADE	9917	UNIAO SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	6,7500	1.012,50

957	150,0000	UNIDADE	9919	UNIAO SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	15,9000	2.385,00
961	60,0000	UNIDADE	9923	VALVULA P/LAVAT.C/LAD.DE METAL	REI	13,3500	801,00
962	60,0000	UNIDADE	9925	VEDA CALHA 310 GRS	MASTIFIX	10,9500	657,00
1091	30,0000	LITRO	9939	VERNIZ EXT.E INT.C/900ML	QUALYVINIL	16,0000	480,00
1092	60,0000	LITRO	9953	ZARCAO 0,900ML	QUALYVINIL	21,0000	1.260,00
464	60,0000	CAIXA	9965	MASSA EPOX 100 GR.	TEKBOND	5,4000	324,00
466	30,0000	CAIXA	9968	PO CORANTE 500 GRS.	LIDER	7,5000	225,00
128	30,0000	UNIDADE	12782	BROCA CHATA MADEIRA 1/2	BRASFORT	4,3000	129,00
129	30,0000	UNIDADE	12783	BROCA CHATA MADEIRA 5/8	BRASFORT	4,8000	144,00
130	30,0000	UNIDADE	12784	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/4	BRASFORT	3,4000	102,00
131	30,0000	UNIDADE	12785	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16	BRASFORT	3,8000	114,00
132	30,0000	UNIDADE	12786	BROCA CHATA P/MADEIRA 9/16	BRASFORT	4,5000	135,00
142	30,0000	UNIDADE	12796	BROCA DE ACO RAPIDO 7/16	IRWIN	27,5000	825,00
693	60,0000	UNIDADE	12828	LIXA P/FERRO N.280	TATU	1,9500	117,00
472	30,0000	UNIDADE	12833	DOBRADICA P/PORTEIRA N.00 4"	SÃO ROMÃO	8,5000	255,00
473	30,0000	UNIDADE	12834	DOBRADICA P/PORTEIRA N.02 8"	SÃO ROMÃO	14,0000	420,00
474	15,0000	UNIDADE	12835	DOBRADICA P/PORTEIRA N.04 12"	SÃO ROMÃO	22,0000	330,00
475	15,0000	UNIDADE	12844	CAIXA DE FERRAMENTA METAL N.02	FERCAR	39,0000	585,00
968	30,0000	UNIDADE	12850	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	HIGIBAN	12,0000	360,00
697	60,0000	UNIDADE	12881	LIXA P/FERRO N.36	TATU	2,6000	156,00
699	60,0000	UNIDADE	12883	LIXA D.AGUA N.280	TATU	1,0500	63,00
700	60,0000	UNIDADE	12884	LIXA D.AGUA N.500	TATU	1,2000	72,00
974	150,0000	METRO	12896	MANGUEIRA NIVEL 5/16 X 1,5MM	IBIRA	1,2000	180,00
975	75,0000	UNIDADE	12906	BUCHA REDUCAO GALV. 3/4X1/2	REI	3,9000	292,50
481	30,0000	UNIDADE	12911	DOBRADICA P/PORTEIRA N.01 6"	SÃO ROMÃO	12,0000	360,00
976	30,0000	UNIDADE	12915	BASE P/REGISTRO PRESSAO 3/4	BOGNAR	36,0000	1.080,00
701	60,0000	UNIDADE	12920	LIXA P/MASSA N.60	TATU	0,8000	48,00
702	60,0000	UNIDADE	12921	LIXA P/MASSA N.80	TATU	0,8000	48,00

703	60,0000	UNIDADE	12922	LIXA P/MASSA N.100	TATU	0,5500	33,00
704	60,0000	UNIDADE	12923	LIXA P/MASSA N.120	TATU	0,5500	33,00
705	60,0000	UNIDADE	12924	LIXA P/MASSA N.180	TATU	0,5500	33,00
706	60,0000	UNIDADE	12925	LIXA P/MASSA N.220	TATU	0,5500	33,00
978	60,0000	UNIDADE	12929	CURVA RETORNO GALV. 1/2	ZL	15,0000	900,00
755	60,0000	UNIDADE	12934	ROLDANA P/POCO N.08	MINASUL	12,5500	753,00
164	30,0000	UNIDADE	12936	ALICATE BICO 6"	EDA	9,0000	270,00
486	30,0000	UNIDADE	12952	BAINHA DE COURO P/FACAO 12"	B.C	8,0000	240,00
487	30,0000	UNIDADE	12953	BAINHA DE COURO P/FACAO 16"	B.C	8,0000	240,00
1097	150,0000	UNIDADE	12970	CORANTE P/TINTA 50ML	JUNTALIDER	2,5500	382,50
490	60,0000	UNIDADE	12984	LINHA PEDREIRO TRANC. C/50MTS	POLIFIO	3,0000	180,00
980	15,0000	UNIDADE	13165	CAIXA DE GORDURA 250X150X50RED	HERC	31,5000	472,50
176	30,0000	UNIDADE	13175	CHAVE GRIFO 10	EXCELLENT	19,0000	570,00
177	30,0000	UNIDADE	13176	CHAVE INGLESA 8	EDA	25,0000	750,00
710	60,0000	UNIDADE	13182	LIXA P/FERRO N.100	TATU	2,0000	120,00
250	30,0000	UNIDADE	13194	SUPORTE DE ACO VERS.ZINC.20CM	ZAMAR	4,9000	147,00
984	150,0000	UNIDADE	13204	VASELINA SOLIDA C/100GRAMAS	GARIM	3,9000	585,00
183	30,0000	UNIDADE	13218	PASSA FIO 10MTS	GOMES	3,5000	105,00
251	30,0000	UNIDADE	13222	SUPORTE ACO VERS.ZINCADO 25CM	ZAMAR	5,5500	166,50
988	60,0000	UNIDADE	13230	VALVULA AMERICANA 3.1/2X1.1/2	OVERTIME	10,0000	600,00
497	75,0000	UNIDADE	13258	BUCHA RED.SOLD.CURTA 60X50MM	PLASTILIT	2,5000	187,50
498	75,0000	UNIDADE	13259	BUCHA RED.SOLD.LONGA 40X25MM	PLASTILIT	2,0500	153,75
499	75,0000	UNIDADE	13260	BUCHA RED.SOLD.LONGA 60X32MM	PLASTILIT	5,0000	375,00
990	75,0000	UNIDADE	13289	JOELHO 45 P/ESG.PRIM. 100X100	PLASTILIT	4,2000	315,00
991	75,0000	UNIDADE	13290	JOELHO 45 P/ESG.PRIM.50X50MM	PLATILIT	1,8000	135,00
992	75,0000	UNIDADE	13291	JOELHO 45 P/ESG.PRIM. 75X75MM	PLASTILIT	4,0500	303,75
993	75,0000	UNIDADE	13292	JOELHO 45 P/ESG.SECUND. 40X40	PLASTILIT	1,0500	78,75
997	75,0000	UNIDADE	13297	JOELHO 45 SOLD. 20MM	PLASTILIT	0,6000	45,00

998	75,0000	UNIDADE	13298	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,8000	60,00
999	75,0000	UNIDADE	13299	JOELHO 45 SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	2,1000	157,50
1000	75,0000	UNIDADE	13300	JOELHO 45 SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	3,8500	288,75
1001	75,0000	UNIDADE	13301	JOELHO 45 SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	3,7500	281,25
1002	30,0000	UNIDADE	13302	JOELHO 45 SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	13,5000	405,00
1005	60,0000	UNIDADE	13308	JUNCAO 45 P/ESG.SECUND.40X40M	PLASTILIT	1,8000	108,00
1006	45,0000	UNIDADE	13309	JUNCAO 45 SIMPLES 50X50MM	PLASTILIT	4,6000	207,00
1009	30,0000	UNIDADE	13317	REGISTRO ESF. ROSC. 1"1/2	HIGIBAN	17,2500	517,50
1017	60,0000	UNIDADE	13331	TEE SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	4,2000	252,00
1018	60,0000	UNIDADE	13332	TEE SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	14,2500	855,00
1270	30,0000	UNIDADE	13355	REATOR ELETRONICO BIV.1X20 WAT	INTRAL	19,9900	599,70
1271	30,0000	UNIDADE	13356	REATOR ELETRONICO BIV.1X40WATT	ECP	24,7500	742,50
517	75,0000	UNIDADE	17410	BARRA ROSCADA POL. 5/16 X 1MT	JOMARCA	3,8000	285,00
520	15,0000	UNIDADE	17413	CAIXA D.AGUA PLASTICA 2.000LT	FORT LEV	950,0000	14.250,00
191	30,0000	PECAS	17422	CHAVE DE FENDA 3/16X6	TRAMONTINA	6,6000	198,00
195	30,0000	UNIDADE	17426	CHAVE DE FENDA TESTE 100V/300V	STARFER	5,0000	150,00
712	60,0000	UNIDADE	17445	LIXA P/FERRO N.60	TATU	2,1000	126,00
1098	60,0000	LATA	17472	SELADOR ACRILICO 18LTS	QUALYVINIL	69,8500	4.191,00
198	30,0000	UNIDADE	19175	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	TRAMONTINA	5,9000	177,00
199	30,0000	UNIDADE	19176	CHAVE PHILIPS 3/16X3"	TRAMONTINA	5,4000	162,00
576	75,0000	UNIDADE	19184	ABRACADEIRA S/FIM 1/2"	INCA	0,7000	52,50
589	75,0000	UNIDADE	19198	ADAPTADOR INTERNO 3/4	PLASTILIT	0,7800	58,50
593	75,0000	UNIDADE	19203	ADAPTADOR 1 X 32 MM SOLD.	PLASTILIT	1,0000	75,00
594	75,0000	UNIDADE	19204	ADAPTADOR 1 1/4 X 40 MM SOLD.	PLASTILIT	2,5000	187,50
595	75,0000	UNIDADE	19205	ADAPTADOR 1 1/2 X 50 MM SOLD.	PLASTILIT	3,5000	262,50
596	75,0000	UNIDADE	19206	ADAPTADOR 2 X 60 MM. SOLD.	PLASTILIT	5,5000	412,50
597	75,0000	UNIDADE	19207	ADESIVO PLASTICO 175 GRS	PLASTILIT	9,9000	742,50

603	30,0000	UNIDADE	19213	ANEL VEDACAO P/ ESGOTO 100MM	RAMOS	2,8000	84,00
604	30,0000	UNIDADE	19214	ANEL VEDACAO P/ ESGOTO 150MM	RAMOS	2,6000	78,00
605	30,0000	UNIDADE	19215	BAINHA DE COURO P/FACAO 14"	B.C	8,0000	240,00
615	30,0000	UNIDADE	19228	CAIXA SIF.QUADR.BRANCA C/SETE	HERC	19,9000	597,00
616	30,0000	UNIDADE	19229	CAIXA SIF.QUAD.ALUM.C/SETE ENT	AL	28,0000	840,00
621	30,0000	UNIDADE	19237	CHAVE COMBINADA 13 X 13 MM	EXCELLENT	7,0000	210,00
622	30,0000	UNIDADE	19238	CHAVE COMBINADA 24 X 24 MM	EXCELLENT	16,0000	480,00
201	30,0000	UNIDADE	19239	CHAVE DE GRIFO 12"	EXCELLENT	24,0000	720,00
202	30,0000	UNIDADE	19240	CHAVE GRIFO 8"	EXCELLENT	16,5000	495,00
1034	60,0000	UNIDADE	19247	CURVA SOLDAVEL LONGA 32 MM	PLASTILIT	3,8000	228,00
1035	60,0000	UNIDADE	19248	CURVA SOLDAVEL LONGA 40 MM	PLASTILIT	5,4000	324,00
1036	60,0000	UNIDADE	19249	CURVA SOLDAVEL LONGA 50 MM	PLASTILIT	7,9000	474,00
1037	60,0000	UNIDADE	19250	CURVA SOLDAVEL LONGA 60MM	PLASTILIT	26,5000	1.590,00
630	30,0000	ROLO	19267	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	TECNOTAPE	1,5000	45,00
1039	60,0000	ROLO	19270	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	TECNOTAPE	1,2000	72,00
1040	30,0000	ROLO	19271	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	TECNOTAPE	2,8500	85,50
631	30,0000	UNIDADE	19275	GRELHA DE FERRO FUND.30X30CM	GFF	30,0000	900,00
645	60,0000	UNIDADE	19292	TINTA SPRAY MATALICO C/250 ML	QUALYVINIL	10,7500	645,00
1100	150,0000	UNIDADE	21626	LATEX PVA 3,6 LITROS	QUALYVINIL	30,0000	4.500,00
1293	30,0000	UNIDADE	21632	LUMINARIA SPAZIO C/ REATOR	LUME PETRO	57,0000	1.710,00
1294	30,0000	UNIDADE	21633	LUMINARIA SPAZIO C/ REATOR.	LUME PETRO	67,5000	2.025,00
218	150,0000	UNIDADE	29027	FITA DUPLA FACE 3M. ALTA FUSAO	3M	7,5000	1.125,00
1042	60,0000	UNIDADE	30374	LUVA SOLDAVEL 1/2 20MM	PLASTILIT	0,3500	21,00
1043	60,0000	UNIDADE	30375	ENGATE FLEXIVEL P/AGUA 50 CM	MANLUPLAST	3,0000	180,00
1048	75,0000	UNIDADE	30383	CURVA P/ ELETRODUTO 1/2"	PL	1,0000	75,00
1049	75,0000	UNIDADE	30384	CURVA P/ ELETRODUTO 1"	PL	1,5000	112,50
1050	75,0000	UNIDADE	30385	CURVA P/ ELETRODUTO 3/4"	PL	1,0000	75,00
1078	15,0000	UNIDADE	31143	TINTA DEMARCACAO AMARELA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL DE VIAS DE TRAFEGO			

				URBANO, SECAGEM RAPIDA, RESITENTE A ABRASAO, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICACAO: ROLO, TRINCHA OU EQUIPAMENTO ESPECIAL. EMBALAGEM COM NO MINIMO 18 LITROS	QUALYVINIL	300,0000	4.500,00
1489	100,0000	PAR	35058	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO. CURTIDO, SEM BICO ACO. CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO ESTAMPA RELAX, FORRACAO EM NAO TECIDO, ANO COM FORRO EM POLIESTER CINZA DUBLADO COM MANTA, DORSO COM ESPUMA EM PU, FECHAMENTO COM ELASTICOS NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA NAO TECIDO ANTIMICROBICOS. SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E ABRASAO, COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR P/ MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR.	CRIVAL	57,0000	5.700,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 159.785,15

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES